

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O SICOOB SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

55.225.565/0001-69

### Informações referentes a maio de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **Sicoob Small Caps Fundo de Investimento Financeiro em Ações**, administrado por **Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** e gerido por **Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no <https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm>. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

### Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma categoria.

- PÚBLICO-ALVO:** destinado aos investidores em geral, aos clientes do Banco Cooperativo Sicoob S.A.- Banco Sicoob e das cooperativas do Sicoob e às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A classe deverá observar, em sua política de investimento, as vedações previstas na Resolução 4.994 de 24.03.2022, bem como suas alterações posteriores.
- OBJETIVOS DO FUNDO:** investir, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira em ações de empresas que não estejam incluídas entre as 25 (vinte e cinco) maiores participações do Índice Brasil 100 (IBrX 100 B3) (ações de empresas com relativamente baixa capitalização de mercado). Os 15% (quinze por cento) remanescentes podem ser investidos em ações de maior liquidez ou capitalização de mercado, desde que não estejam incluídas entre as 10 (dez) maiores participações do Índice Brasil 100 (IBrX 100 B3).
- POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**
  - Alocar o patrimônio do **fundo** preponderantemente em ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósitos de ações, cotas de fundos de ações, cotas de fundos de investimento em cotas da classe Ações, cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado, BDRs (*Brazilian Depositary Receipts*) classificados como nível II e III, títulos públicos federais, operações compromissas lastreadas em títulos públicos federais e operações em mercado de derivativos, sendo vedada operações “*day trade*”, direta ou indiretamente, exceto nas hipóteses expressamente previstas na regulamentação aplicável, especialmente no artigo 36 da Resolução 4.994 de 24.03.2022, bem como suas alterações posteriores.
  - O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	20% do Patrimônio Líquido
Aplicar em um só fundo ou classe até o limite de	100% do Patrimônio Líquido

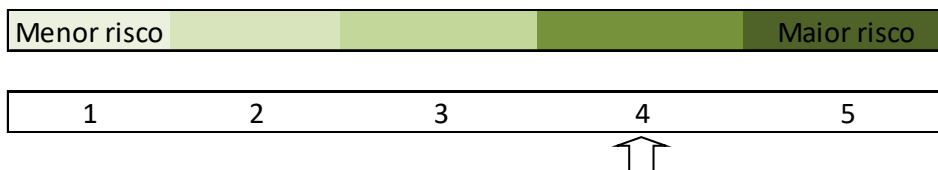
<b>Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?</b>	<b>Não</b>
<b>Limite de margem até(i)</b>	<b>15% do Patrimônio Líquido</b>
(i) No cálculo do limite de margem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada à "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.	

- c. A metodologia utilizada para cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.
- d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>não há.</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>Até as 16:00 – horário de Brasília</b>
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>não há.</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do dia útil subsequente ao dia contado da data da aplicação.  No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do quinto dia útil subsequente ao dia do recebimento do pedido de resgate.
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de até 07 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	1,25% do patrimônio líquido ao ano.
<b>Taxa de entrada</b>	não há.
<b>Taxa de saída</b>	não há.
<b>Taxa de performance</b>	não há.
<b>Taxa total de despesas</b>	A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <a href="https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm">https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm</a> .

5. **RISCO:** O **SICOOB DTVM** classifica as carteiras de ativos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe de cotas. Nessa escala, a classificação da classe é:



6. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- a. Os distribuidores que firmaram contrato de Distribuição de Cotas de fundos de Investimento com o Sicoob DTVM recebem um percentual da taxa de administração.
- b. O principal distribuidor oferta apenas fundos geridos por um único gestor.
- c. O esforço de venda dos fundos de investimentos é destinado exclusivamente para os fundos administrados e geridos pelo Sicoob DTVM, empresa pertencente ao conglomerado do Banco Sicoob, não havendo conflito de interesses no esforço de venda.

7. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone: (61) 3217-5315
- b. Página na rede mundial de computadores:  
<https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm>.
- c. **Reclamações:** [dtvm@sicoob.com.br](mailto:dtvm@sicoob.com.br) - SAC Banco Sicoob: 0800 724 4420 e Ouvidoria Banco Sicoob 0800 646 4001.

8. **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).